

TCU: jurisprudência do controle de contas e identidade institucional

Autor(a): Juliana Bonacorsi de Palma

Publicado em: 09 de março de 2022

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-e-identidade-institucional>

Fonte original: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-e-identidade-institucional>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-e-identidade-institucional#ep-a15b840b

Resumo

Nos acórdãos em que o ministro Anastasia foi relator, sobressai como característica a fundamentação com base na jurisprudência do próprio TCU

Texto integral

Há pouco mais de um mês o professor Antonio Anastasia tomou posse como ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Nos oito acórdãos de plenário em que o agora ministro Anastasia foi relator, sobressai como característica a fundamentação com base na jurisprudência do próprio tribunal. Assim, negou o registro de ato de aposentadoria por incorporação indevida de gratificação, atentando que “há jurisprudência firme no TCU ” no sentido da negativa (Ac. 786/2022). Desconstituiu registros tácitos de aposentadoria, aplicando o mesmo entendimento que em “decisão recente sobre matéria semelhante” (Ac. 374/2022). Seguiu o entendimento do TCU sobre contagem de tempo em casos paradigmáticos visando à incorporação da vantagem de quintos pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento (Ac. 373/2022). A jurisprudência invocada nesses casos reconhece, empiricamente, a jurisprudência do TCU. Trata-se de trabalho de coleta, análise e sistematização de entendimentos, para reconhecer qual é a jurisprudência firme, as decisões análogas e os casos paradigmáticos. A jurisprudência revela a identidade do tribunal e orienta a tomada de decisões institucionais. Nos votos, fica evidente a importância das unidades técnicas e do MPTCU no estudo da jurisprudência do controle de contas. A pesquisa técnica e diligente de jurisprudência agrega valor à instituição. A importância de bem compreender o histórico de decisões do tribunal fica ainda mais evidente quando se considera a segurança jurídica. O ministro Anastasia acatou pedido de reconsideração contra retenção de pagamentos devidos a consórcio de saneamento básico por sobrepreço residual no contrato (Ac. 371/2022). A partir de pesquisa de jurisprudência, verificou que “ à época da fiscalização da obra [...] as referências de preços para contratação de serviços de engenharia consultivas ainda não estavam consolidadas pelo TCU ”. Ainda, aplicando-se os parâmetros ratificados sete anos após a fiscalização em caso paradigmático (Ac. 1881/2012), não se caracterizaria sobrepreço. A despeito da unidade técnica e do MPTCU, que entendiam pela invalidade de registro de ato de pensão civil, o ministro Anastasia o considerou legal porque, à época da publicação, em 1998, o ato preenchia todos os requisitos exigidos pelo TCU (Ac. 785/2022). Com base em exame de jurisprudência feito pela unidade técnica, o tema recebeu

diferentes entendimentos no tribunal: (Decisão 565/1997) possibilidade de aposentadoria de servidores que exerceram função de direção, chefia, assessoramento, assistência ou cargo em comissão com décimos incorporados; (Decisão 844/2001) revogação desse entendimento; e (Ac. 2076/2005) afastamento da aplicação da Decisão 844/2001 no exame de casos anteriores, para preservação da segurança jurídica, boa-fé e isonomia. Invocando expressamente o artigo 24 da LINDB e o artigo 2º, parágrafo único, inc. XIII, da Lei Federal de Processo Administrativo, reputou válido o registro do ato de pensão civil. O ministro afirma que: “[e]m que pese a existência de teses contrárias à aplicação dessas normas [LINDB e Lei n.º 9784/99] ao controle externo exercido por este Tribunal, a diretriz legislativa não pode ser ignorada, principalmente quando se ponderam as peculiaridades do caso concreto ” (Ac. 785/2022). Fato, legislação e exame dos precedentes – uma preocupação dos primeiros votos do ministro Anastasia que merece destaque.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. TCU: jurisprudência do controle de contas e identidade institucional. *jota_import*, 9 mar. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-e-identidade-institucional>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-e-identidade-institucional>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Palma, J. B. D. (2022, March 9). TCU: jurisprudência do controle de contas e identidade institucional. **jota_import**. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-e-identidade-institucional>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. 2022. "TCU: jurisprudência do controle de contas e identidade institucional." **jota_import**, March 09. <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-e-identidade-institucional>

BibTeX

```
@article{juliana-bonacorsi-de-palma-tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-2022,
  author = {Palma, Juliana Bonacorsi de},
  title = {TCU: jurisprudência do controle de contas e identidade institucional},
  journal = {jota_import},
  year = {2022},
  url = {https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/controle-publico/tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-e-identidade-institucional},
  urldate = {2022-03-09}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/tcu-jurisprudencia-do-controle-de-contas-e-identidade-institucional>

PDF gerado em 2026-08-20 19:06 UTC